



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4093/2015

Autor: Vereador Igor Paes Nunes Sardinha.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de Educação Infantil Marlene Diniz Caldas” a Pré-escola localizada no bairro Barreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<u>Diniz de Betas dal</u>
Edição N.º	<u>3444</u>
Data	<u>21 / 01 / 15</u> pag <u>10</u>
	<u>Júnior Júnior - 27.405</u>
	SERVIDOR